



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em conformidade com o disposto no Art. 8, § 1º, II, da Lei Nº 12.527/2011; bem como o Art. 7º, § 3º, III, do Decreto Nº 7.754/2012, que, no mês de **NOVEMBRO/2020**, esta Câmara Municipal realizou os seguintes Repasses ou Transferências de Recursos Financeiros:

MOTIVO DA TRANSFERÊNCIA	RECEPTOR	DATA	VALOR (R\$)
Imposto sobre a Renda Retida na Fonte – IRRF	Prefeitura Municipal de Campo do Brito	01/12/2020	7.330,52
Imposto sobre a Renda Retida na Fonte -IRPJ	Prefeitura Municipal de Campo do Brito	30/11/2020	20,70
Retenção por Crédito Consignado	Banco do Estado de Sergipe S/A	23/11/2020	4.025,26
Retenção por Crédito Consignado	Caixa Econômica Federal	23/11/2020	1.700,69

Campo do Brito, 01 de dezembro de 2020.

Jane Flávia S. Passos
JANE FLÁVIA SANTOS PASSOS

Diretor Geral da Câmara de Campo do Brito/SE

Ratifico em 01 de 12 de 2020.

Rosana F. Queiroz Cruz
ROSANA SANTOS QUEIROZ CRUZ
Presidente da Câmara